



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
[www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br](http://www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br)**

---

**PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre horário de funcionamento, jornada de trabalho, horário de atendimento ao público, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**Considerando** a necessidade de atualizar e consolidar as disposições referentes ao horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal,

**Considerando** ainda, a exigência de serem estabelecidos procedimentos eficazes no tocante a economicidade combinado com a qualidade na prestação de serviços.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Durante o Período de Recesso Parlamentar o Poder Legislativo funcionará apenas administrativamente.

**Artigo 2º** - Após o período de Recesso Parlamentar o expediente será das 07h00min às 12h00min (horário oficial do Estado).

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2018.

**REGISTRADA ,**

**PUBLICADA ,**

**CUMpra – SE**

Josué Nogueira Martinez  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

Antonio Coral Costa  
1º Secretário

---